

# CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano XI - Nº 1139

Quarta - Feira, 05 de Maio de 2021

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## **PORTARIA Nº 863/2021**

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE :

Art. 1º Fica removida de ofício, a servidora CAMILA GONÇALVES ANCHIETA, matrícula nº 400529, ocupante de emprego público efetivo de Serviços Gerais Feminino Temporário da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o servidor será encaminhado ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito do dia 31/03/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 05 de Maio de 2021.

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretario Municipal de Administração

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

## **PORTARIA Nº 865/2021**

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE :

Art. 1º Fica removida de ofício, a servidora MARIA CRISTINA SANTOS, matrícula nº 71.897, ocupante de emprego público efetivo de Serviços Gerais da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o servidor será encaminhado ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com

vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito do dia 31/03/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 05 de Maio de 2021.

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretario Municipal de Administração

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

## **PORTARIA Nº 866/2021**

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE :

Art. 1º Fica removida de ofício, a servidora DEBORA CRISTINE SILVA DE OLIVEIRA matrícula nº 400486, ocupante de emprego público efetivo de Serviços Gerais Feminino Temporário da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o servidor será encaminhado ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito do dia 31/03/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 05 de Maio de 2021.

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretario Municipal de Administração

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

## **PORTARIA Nº 867/2021**

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE :

Art. 1º Fica removida de ofício, a servidora CLAUDIA APARECIDA F. OLIVEIRA, matrícula nº 400483, ocupante de emprego público efetivo de Serviços Gerais Feminino Temporário da SECRETARIA MU-

NICIPAL DE EDUCAÇÃO, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o servidor será encaminhado ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito do dia 31/03/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 05 de Maio de 2021.

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretario Municipal de Administração

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

## **PORTARIA Nº 868/2021**

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE :

Art. 1º Fica removido de ofício, o servidor LEONARDO PEIXOTO GONÇALVES, matrícula nº 83.780, ocupante de emprego público efetivo de Auxiliar Administrativo da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA DE MUNICIPAL DE FAZENDA - TRIBUTAÇÃO.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o servidor será encaminhado ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito do dia 20/04/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 05 de Maio de 2021.

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretario Municipal de Administração

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

## **PORTARIA 871/2021**

“Altera a lotação de servidor”.



O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

**RESOLVE :**

Art. 1º Fica removido de ofício, o servidor WILSON DOS SANTOS matrícula nº 83.968 ocupante de emprego público efetivo de Motorista "D" da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o servidor será encaminhado ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito a contar do dia 31/03/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 05 de Maio de 2021.

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretario Municipal de Administração

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

#### PORTARIA 860/2021

"Altera a lotação de servidor".

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

**RESOLVE :**

Art. 1º Fica removido de ofício, o servidor ANDRE LUIZ DIAS SILVA matrícula nº 39.977 ocupante de emprego público efetivo de Motorista "D" da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o servidor será encaminhado ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito a contar do dia 31/03/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 05 de maio de 2021.

MARCOS VINÍCIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretario Municipal de Administração

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 918/2021

"Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona".

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com IRIS MARIA EUZEBIO, matrícula nº 400.717, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM - TEMPORÁRIO, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 20/04/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 05 de maio de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº: 919/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0487/2021, da Secretaria Municipal de Obras, que solicita e justifica a designação do servidor para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, o servidor: MARCOS EVANGELISTA VIEIRA, matrícula nº: 68.284, ocupante do cargo de: Servente de Pedreiro.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/05/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 04 de maio de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº: 920/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE

**FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0816/2021, da Secretaria Municipal de Obras, que solicita e justifica a designação do servidor para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, o servidor: DURVAL ROSA DE SOUZA, matrícula nº: 62.677, ocupante do cargo de: Motorista "D".

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá di-



## Correio Oficial

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

**Renato Carvalho Fernandes**

Prefeito Municipal

**Maria Cecília de Araujo**

Vice Prefeita

**Flávio Soares**

Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: 500 exemplares

**Diagramação e impressão:**

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.

CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -

Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II

Fone (34) 99951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -

Vencedora do Processo de Pregão nº 103/2016 - Contrato de

Prestação de Serviços: 177/2016.



reito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/05/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 04 de maio de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES  
Prefeito Municipal  
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 921/2021

"PRORROGA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA."

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade da mãe do requerente, que se enquadra na hipótese prevista no inciso VIII do art. 3º da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014, necessitando de ajuda de terceiros; CONSIDERANDO que houve manifestação favorável à prorrogação da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, a fim de que o servidor possa atender às necessidades de sua mãe, conforme laudo exarado nos autos do Processo n. 2796/2020,

R E S O L V E :

Art. 1º Prorrogar Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, do servidor CLEBER JOSÉ PEREIRA, matrícula funcional nº 73.075, com remuneração integral, para a metade da jornada de trabalho, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, nos termos do art. 3º da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014.

Art. 2º Deverá ser renovada a inspeção médica ao final do período que trata o artigo anterior, enquanto durar a enfermidade da pessoa da família.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06/05/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 04 de maio de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES  
Prefeito Municipal  
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 922/2021

"Exonera a pessoa que menciona"

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar o Sr. JÚLIO CÉSAR SILVESTRE BARBOSA JUNIOR, do cargo de Administrador do Aeroporto, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 04/05/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 05 de maio de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES  
Prefeito Municipal  
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES  
Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº 923/2021

"Nomeia a pessoa que menciona"

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Sr. TIAGO MORAES SOUTO no cargo de ADMINISTRAÇÃO DO AEROPORTO, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 04/05/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 05 de maio de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES  
Prefeito Municipal  
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 924/2021

"Nomeia a pessoa que menciona"

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Sr. JÚLIO CÉSAR SILVESTRE BARBOSA JÚNIOR no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 04/05/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 05 de maio de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES  
Prefeito Municipal  
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 925/2021

"Nomeia a pessoa que menciona"

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. NAYARA JORDANI DE OLIVEIRA MUNIZ no cargo de CHEFE DE DIVISÃO, da Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/05/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 05 de maio de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES  
Prefeito Municipal  
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 926/2021

"Exonera a pessoa que menciona"

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar o Sr. PAULO CÉSAR SQUISSATO, do cargo de Diretor do Departamento de Desenvol-

vimento Rural, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 04/05/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 05 de maio de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES  
Prefeito Municipal  
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES  
Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº 927/2021

"Exonera a pessoa que menciona"

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar o Sr. BRUNO HUMBERTO CRUVINEL DE MIRANDA, do cargo de Diretor do Departamento de Serviços Rurais, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 04/05/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 05 de maio de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES  
Prefeito Municipal  
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES  
Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº 928/2021

"Nomeia a pessoa que menciona"

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Sr. PAULO CÉSAR SQUISSATO no cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 05 de maio de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES  
Prefeito Municipal  
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES  
Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº 929/2021

"Nomeia a pessoa que menciona"

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Sr. BRUNO HUMBERTO CRUVINEL DE MIRANDA no cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 05 de maio de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES  
Prefeito Municipal



MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES  
Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº 930/2021

DESIGNA, EM SUBSTITUIÇÃO, MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPANHO - CEAD

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Ofício nº 001/2021 da Presidência da Comissão Especial de Desempenho da Procuradoria Geral do Município, **R E S O L V E:**

Art. 1º Designar para a Comissão Especial de Desempenho - CEAD da Procuradoria Geral do Município, nomeada pela Portaria nº 871, de 11 de setembro de 2018, o servidor LUCIANO RENATO SAIFERT, matrícula n. 90.630, em substituição a servidora Celma Pereira Dias

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 5 de maio de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES  
Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES  
Secretário Municipal de Administração

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI – MG ERRATA

No EXTRATO DA PUBLICAÇÃO anteriormente publicado, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2020, TIPO/CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO E REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANEJO DO PARQUE MUNICIPAL DO BOSQUE JOHN KENNEDY PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. verificou-se que houve um equívoco quanto a digitação conforme demonstrado abaixo:

Desta forma comunica a todos interessados que: Onde se lê: 14:00 (treze) horas do dia 20 (vinte) de maio de 2021 (dois mil e vinte e um)

Leia-se: 14:00 (quatorze) horas do dia 20 (vinte) de maio de 2021 (dois mil e vinte e um)

Bruno Ribeiro Ramos  
Presidente da CPL

Guilherme Henrique dos Santos Santana  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

#### Pregão Presencial nº 026/2021

O Município de Araguari/MG torna público que fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com cota reservada de 25% para ME e EPP e item exclusivo para ME e EPP especializada no ramo, nos termos do art. 48, III, da Lei Complementar 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar 147/2014, visando o FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIO E CAMINHÕES PARA ATENDEREM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DISTRITAIS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO E SEUS DISTRITOS (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO). Detalhes no Edital de Pregão nº 026/2021 - RP nº 022/2021. Sessão pública designada para o dia 24 de maio de 2021, até às 09:00 horas, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco nº 550, Centro. Edital gratuito no site [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Informações pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280. Araguari, 04 de maio de 2021. Antônio Cafrune Filho – Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Distritais.

#### Pregão Presencial nº 031/2021

O Município de Araguari/MG torna público que fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE DRENAGEM COM CAMINHÃO EQUIPADO HIDROJATO VACALL E SISTEMA SEWER HOOTS, INCLUINDO LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS CELULARES E TUBULARES, BUEIROS, BOCAS DE LOBOS, POÇOS DE VISITA E BOTA FORA DE MATERIAL NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI E SEUS DISTRITOS, em conformidade com demais especificações do Anexo I do Edital. Detalhes no Edital de Pregão nº 031/2021 – RP 027/2021. Sessão pública designada para o dia 25 de maio de 2021, até às 13:30 horas, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco nº 550, Centro. Edital gratuito no site [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Informações pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280. Araguari, 04 de maio de 2021 – Luiz Felipe de Miranda – Secretário Municipal de Obras.

#### Pregão Presencial nº 032/2021

O Município de Araguari/MG torna público que fará

realizar a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA OS SERVIÇOS REFERENTES À EXECUÇÃO DOS SISTEMA DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA E PADRÃO DE CONSUMO DE ENERGIA PARA OS CMEIS ELOÍSA MARQUES NUNES - RUA VIOLETA Nº 51, BAIRRO GUTIERREZ E CMEI MATILDE DEBS DINIZ - RUA PROFESSOR LUIS ROCHA Nº 45, BAIRRO OURO VERDE. AS UNIDADES SERÃO ALIMENTADAS POR REDE COM CABEAMENTO E MEDIÇÃO FORNECIDA PELA CONCESSIONÁRIA LOCAL (CEMIG) EM BAIXA TENSÃO. Detalhes no Edital de Pregão nº 032/2021. Sessão pública designada para o dia 24 de maio de 2021, até às 14:00 horas, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco nº 550, Centro. Edital gratuito no site [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Informações pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280. Araguari, 04 de maio de 2021 - Gilmar Gonçalves Chaves – Secretário Municipal de Educação.

#### EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2021 – PROCESSO Nº 034/2021

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, no Estado de Minas Gerais, através do Secretário Municipal de Saúde, comunica aos interessados que será realizado o Credenciamento para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS AOS USUÁRIOS DO SUS, NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA, PARA AVALIAÇÃO DE DISPOSITIVOS CARDÍACOS ELETRÔNICOS IMPLANTADOS, mediante contrato formalizado de acordo com o anexo deste Edital, podendo a documentação necessária ser entregue no Departamento Administrativo de Licitações da Secretaria de Saúde, sediado na Rua Doutor Afrânio n.º 163, salas 02 e 03 ou via e-mail: [licitacaosaude2@gmail.com](mailto:licitacaosaude2@gmail.com), a partir das 14:00 do dia 21 de maio de 2021. Ficam convocados todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$ 5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na conta nº 33-0, Agência 0096, operação 006 – Poder Público, da Caixa Econômica Federal S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br) mais informações pelo telefone (034) 3690- 3214.

#### EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2021 – PROCESSO Nº 071/2021

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, no Estado de Minas Gerais, através do Secretário Municipal de Saúde, comunica aos interessados que será realizado o Credenciamento para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES EM

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifica o ato de Dispensa de Licitação nº 19/2021 no caso mencionado.

CONTRATADA	VIA VAREJO S.A	
ENDEREÇO:	RUA RUI BARBOSA, Nº 301, BAIRRO CENTRO	
CIDADE/ESTADO:	ARAGUARI/MG	
CEP:	38.440-222	
CNPJ	16.909.331-0001-89	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SMARTPHONE MOTOROLA G9 PLAY 64GB XT2083-1 PARA LEITURA E IMPRESSÃO DAS FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO DA SAE.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA – 955.100.03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.30.00.00	
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO	14.390,00	(catorze mil trezentos e noventa reais)

SAE – Superintendência de Água e Esgoto; Araguari-MG, 03 de maio de 2021.  
VITOR CARULLA FILHO - Superintendente – SAE



VALORES CONSTANTES NA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SUS, COMPLEMENTADOS PELOS VALORES CONSTANTES DA LEI MUNICIPAL Nº 6079/2018, mediante contrato formalizado de acordo com o anexo deste Edital, podendo a documentação necessária ser entregue no Departamento Administrativo de Licitações da Secretaria de Saúde, sediado na Rua Doutor Afrânio n.º 163, salas 02 e 03 ou via e-mail: licitacaosaude2@gmail.com, a partir das 13:30 do dia 21 de maio de 2021. Ficam convocados todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$ 5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na conta nº 33-0, Agência 0096, operação 006 – Poder Público, da Caixa Econômica Federal S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br) mais informações pelo telefone (034) 3690- 3214.

#### **DECRETO Nº 098, de 30 de abril de 2021.**

“Delega competência ao Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação para a prática dos atos que menciona.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o inciso XI da Lei nº 3.659, de 30 de novembro de 2001, que atribui competência à Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN para alienar, conceder direito real de uso, locar ou permitir o uso de bens imóveis do Município, construídos e destinados ou efetivamente utilizados no âmbito de programas habitacionais de interesse social, mediante dispensa de licitação, nos termos do art.17, I, f, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e após específica autorização legislativa; CONSIDERANDO o disposto no § 8º do art. 3º da Lei nº 3.719, de 25 de fevereiro de 2002, o qual dispõe que a Presidência do Conselho Municipal de Habitação e Saneamento será exercida pelo Secretário de Planejamento; CONSIDERANDO, que compete à Compete à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação - SEPLAN, com o devido referendo do Conselho Municipal de Habitação e Saneamento, nos termos do art. 4º, inciso III da Lei nº 3.719, de 25 de fevereiro de 2002, com a redação dada pela Lei nº 4.465, de 2008, firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o Chefe do Executivo, referente a recursos relativos ao Fundo Municipal de Habitação e Saneamento, que serão administrados pelo Conselho Municipal de Habitação e Saneamento; CONSIDERANDO, as disposições da Lei Complementar nº 90, de 8 de março de 2013, que promoveu a transformação da Secretaria de Planejamento em Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica delegada a competência ao Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação, com fundamento no art. 4º, inciso III da Lei nº 3.719, de 25 de fevereiro de 2002, para assinar os

instrumentos de concessão de direito real de uso, a fim de permitir o uso de bens imóveis do Município, vinculados ao Convênio de Cooperação e Parceria firmado entre o Município de Araguari e a Caixa Econômica Federal para viabilizar Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH, referendado pela Lei nº 3.854, de 30 de abril de 2003. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 30 de abril de 2021.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito

Marcos Vinicius de Lima Rodrigues

Secretário de Administração

#### **DECRETO Nº 099, de 3 de abril de 2021.**

“Dá nova redação ao art. 1º, do Decreto nº 51, de 5 de abril de 2017, que “Contém regulamentação da lotação de pessoal nas Procuradorias Especializadas de que trata o inciso V, do parágrafo único do art. 3º, da Lei Complementar nº 070, de 7 de outubro de 2010, que “Dispõe sobre a Procuradoria Geral do Município de Araguari e dá outras providências”, e suas alterações, bem como estabelece inerentes deliberações”, tendo em vista a reestruturação da Procuradoria Geral do Município pela Lei Complementar nº 163, de 25 de março de 2020 e alterações introduzidas pela Lei nº 6.354, de 31 de março de 2021.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 113, inciso I alínea “c”, da Lei Orgânica do Município de Araguari, estabelece ser o Decreto a norma própria para a regulamentação interna dos órgãos que foram criados na Administração Municipal;

CONSIDERANDO a reestruturação da Procuradoria Geral do Município pela Lei Complementar nº 163, de 25 de março de 2020 e as alterações promovidas pela Lei nº 6.354, de 31 de março de 2021, D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 1º, do Decreto nº 51, de 5 de abril de 2017, que “Contém regulamentação da lotação de pessoal nas Procuradorias Especializadas de que trata o inciso V, do parágrafo único do art. 3º, da Lei Complementar nº 070, de 7 de outubro de 2010, que “Dispõe sobre a Procuradoria Geral do Município de Araguari e dá outras providências”, com a reestruturação da Procuradoria Geral do Município pela Lei Complementar nº 163, de 25 de março de 2020 e adequações através da Lei nº 6.354, de 31 de março de 2021, passa a ter esta redação:

“Art.1º Para o efetivo e eficiente funcionamento das Procuradorias Especializadas da Fazenda Pública e Executivos Fiscais; de Atendimento ao Cidadão e dos Interesses Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos em conjunto com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Público; e de Procedimentos e Processos Administrativos em conjunto com a Procuradoria Especializada do Contencioso Judicial, as mesmas serão lotadas pelos servidores ocupantes dos cargos e empregos de Procuradores e Advogados, bem como de Funções Comissionadas/Confiança de Subprocuradores Gerais Adjuntos, conforme distribuição estabelecida em Portaria expedida pelo Procurador-Geral do Município de Araguari.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigência na data da sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 51, de 5 de abril de 2017, desde que não modificados por este Decreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 3 de maio de 2021.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito

Leonardo Furtado Borelli

Procurador-Geral

#### **DECRETO Nº 101, de 4 de maio de 2021.**

“Recompõe parcialmente os membros da Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, nomeada pelo Decreto nº 67, de 15 de junho de 2016, alterado pelos Decretos de nºs 110, de 23 de agosto de 2016, 127, de 10 de novembro de 2016, 37, de 23 de março de 2017, 61, de 13 de junho de 2018, 135, de 14 de dezembro de 2018, 81, de 9 de agosto de 2019, 103 de 3 de outubro de 2019, 131, de 22 de novembro de 2019, 134, de 29 de novembro de 2019 e 182, de 26 de outubro de 2020, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de recompor parcialmente os membros da Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, nomeada pelo Decreto nº 67, de 15 de junho de 2016, alterado pelos Decretos de nºs 110, de 23 de agosto de 2016, 127, de 10 de novembro de 2016, 37, de 23 de março de 2017, 61, de 13 de junho de 2018, 135, de 14 de dezembro de 2018, 81, de 9 de agosto de 2019, 103 de 3 de outubro de 2019, 131, de 22 de novembro de 2019, 134, de 29 de novembro de 2019 e 182, de 26 de outubro de 2020, tendo em vista ser preciso substituir um membro e o Presidente da Comissão, bem como promover as respectivas nomeações dos novos componentes, D E C R E T A:

Art. 1º Ficam destituídos da Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA os membros Maylla de Paula Oliveira, Janaína Vieira Elias, Rodrigo Ribeiro Mota, Ehmerson Thakeo Taneda e Lucas de Paiva Dias.

Art. 2º Ficam nomeados membros Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, os servidores Fernanda Vaz Alves, Flaviano Diniz Cunha, Vanessa Barbosa Andrade, Leonardo Castro Rodrigues e Lívia Maria Rodrigues.

Art. 3º Fica nomeado o membro Cleybison Fernandes Pires para exercer a função de Presidente da Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros da Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº 425, de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 5º Em razão das destituições e nomeações de que tratam os artigos anteriores, a Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão da Unidade de Pronto Atendimento



– UPA, passa a ser formada pelas seguintes pessoas:

I – Cleybison Fernando Pires – Matr. 083747 – Presidente;

II – Fernanda Vaz Alvas – Matr. 90234 – Membro;

III – Flaviano Diniz Cunha - Matr. 90553 – Membro;

IV – Vanessa Barbosa Andrade – Matr. 62715 – Membro;

V – Eduardo Henrique Marques Braga – Matr. 68080 – Membro;

VI – Marislene Pulsena Nunes – Matr. 006635 – Membro;

VII – Leonardo Castro Rodrigues – Matr. 90215 – Membro;

VIII – Nayara Silva Pereira – Matr. 90189 – Membro.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 425, de 10 de fevereiro de 2021, o presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos dos Decretos de nºs 67, de 15 de junho de 2016, alterado pelos Decretos de nºs 110, de 23 de agosto de 2016, 127, de 10 de novembro de 2016, 37, de 23 de março de 2017, 61, de 13 de junho de 2018, 135, de 14 de dezembro de 2018, 81, de 9 de agosto de 2019, 103 de 3 de outubro de 2019, 131, de 22 de novembro de 2019, 134, de 29 de novembro de 2019 e 182, de 26 de outubro de 2020, desde que não modificados por este Decreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 4 de maio de 2021.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito

Soraya Ribeiro de Moura

Secretária de Saúde

#### AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2021 – RP: 033/2021.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS E VACINAS) PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG, TANTO NO ENFRENTAMENTO À COVID-19 COMO NA DEMANDA GERAL DO DEPARTAMENTO. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 19/05/2021 às 13:30. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitacoes> e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Maiores informações, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Araguari/MG, situada na Rua Dr. Afrânio, 163, salas 02 e 03 – Bairro Centro. Fone: (34) 3690-3214. Araguari, 04 de maio de 2021. Soraya Ribeiro de Moura – Secretária Municipal de Saúde.

#### EXTRATO DE EMPENHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRAS 286/2021 – ORDEM DE COMPRA: 1138/2021

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO: 1138/2021

NOTA DE EMPENHO Nº: 2021NE002862. SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - FAVORECIDO: WESI COMERCIAL LTDA EPP. – HISTÓRICO. Aquisição de Gêneros Alimentícios, para

atender o Convenio Plataforma + Brasil sob o nº: 888240/2019, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Cidadania e o Município de Araguari. Entidades contempladas: Abrigo Cristo Rei, Beneficência Evangélica de Araguari - Bea, Conselho Central de Araguari, Comunidade Provida. Ficha: 636- Dotação Orçamentária: 02.19.08.244.0026.2204.339030.00 – Fonte: 129 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS – Valor Total do Empenho: R\$5.880,00 (cinco mil e Oitocentos Reais) – Araguari/MG 03/05/2021.

#### EXTRATO DE EMPENHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRAS 286/2021 – ORDEM DE COMPRA: 1138/2021

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO: 1138/2021

NOTA DE EMPENHO Nº: 2021NE002862. SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - FAVORECIDO: WESI COMERCIAL LTDA EPP.

– HISTÓRICO. Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender o Convenio Plataforma + Brasil sob o nº: 888240/2019, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Cidadania e o Município de Araguari. Entidades contempladas: Abrigo Cristo Rei, Beneficência Evangélica de Araguari - Bea, Conselho Central de Araguari, Comunidade Provida. Ficha: 636- Dotação Orçamentária: 02.19.08.244.0026.2204.339030.00 – Fonte: 129 – Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Nacional de Assistência Social - FNAS – Valor Total do Empenho: R\$5.880,00 (cinco mil e Oitocentos Reais) – Araguari/MG 03/05/2021.

#### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 079/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2020 – PROCESSO Nº 215/2020.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Apostilamento é incluir a dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos abaixo na Ata de Registro de Preços de nº 150/2020, como recurso de pagamento das compras públicas licitadas por meio do processo licitatório nº. 215/2020, Pregão Eletrônico nº. 108/2020.

A dotação orçamentária e a fonte de recurso são:

Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária
1046	200	02.11.00.10.122.0028.2201.3.3.90.39.00

\*Referência 2021

#### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 080/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2020 – PROCESSO Nº 145/2020.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Apostilamento é incluir a dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos abaixo no Contrato Administrativo de nº 277/2020, como recurso de pagamento das compras públicas licitadas por meio do processo licitatório nº. 145/2020, Credenciamento nº. 006/2020.

A dotação orçamentária e a fonte de recurso são:

Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária
1045	200	02.11.00.10.122.0028.2201.3.3.90.36.00.

\*Referência 2021

#### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 081/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 – PROCESSO Nº 012/2021.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Apostilamento é incluir a dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos abaixo no Contrato Administrativo de nº 022/2021, como recurso de pagamento das compras públicas licitadas por meio do processo licitatório nº. 012/2021, Credenciamento nº. 001/2021.

A dotação orçamentária e a fonte de recurso são:

Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária
1045	200	02.11.00.10.122.0028.2201.3.3.90.36.00.

\*Referência 2021

#### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 082/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2020 – PROCESSO Nº 262/2020.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Apostilamento é incluir a dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos abaixo no Contrato Administrativo de nº 293/2020, como recurso de pagamento das compras públicas licitadas por meio do processo licitatório nº. 262/2020, Pregão Eletrônico nº. 142/2020.

A dotação orçamentária e a fonte de recurso são:

Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária
1046	200	02.11.00.10.122.0028.2201.3.3.90.39.00.

\*Referência 2021

**EXTRATO RELATIVO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1705/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** portaria nº 056, de 11 de setembro de 2020, portaria nº 058, de 25 de outubro de 2018, de recomposição da Comissão Permanente para apuração de Transgressão Funcional, Portaria nº 005, de 23 de janeiro de 2020, nomeia Comissão Processante, para atuar em processo administrativo disciplinar, inexistência de constatação de faltas do servidor nos cartões de ponto, não conhecimento a respeito do dia e horário em que os botijões foram furtados, transgressão funcional não constatada, havendo ausência de constatação de furto praticado, nos termos da Lei Municipal nº 6.238/2019. Publicação DJE em 05/05/2021 (quarta feira).

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araguari em regime de mútua cooperação por meio da Secretaria de Esportes, em parceria com a Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC e o Clube de Xadrez de Araguari, torna público o resultado final, classificação e premiações do I TORNEIO MUNICIPAL DE XADREZ DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI - EDITAL Nº001/2021, nos termos do Edital na forma em que se segue:

1º lugar: IAGO SOUSA DOS REIS

Escola: Conservatório Estadual de Música Raul Belém

Premiação: R\$3.000,00 (Três mil reais)

2º lugar: HIGOR ALEXANDRE DINIZ

Escola: Colégio Alfa Objetivo

Premiação: R\$2.000,00 (Dois mil reais)

3º lugar: ANTÔNIO BARBOSA BRANDÃO

Escola: Colégio Mais Positivo



Premiação: R\$1.000,00 (Mil reais)  
Araguari – MG, 03 de maio de 2021, Renato Carvalho Fernandes Prefeito Municipal de Araguari, Murilo Franco Rodrigues Secretário de Esportes e Juventude, Diogo Machado Cunha e Sousa Presidente da FAEC.

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
TERMO DE PREMIAÇÃO 001 / 2021**

PREMIADO 1º LUGAR: IAGO SOUSA DOS REIS, CPF: 162.854.436-88, ESCOLA: Conservatório Estadual de Música Raul Belém - TERMO DE PREMIAÇÃO Nº. 001/2021 – Objeto: I TORNEIO MUNICIPAL DE XADREZ DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI - EDITAL Nº001/2021 – Valor do Prêmio: R\$3.000,00 (Três Mil Reais) - na cidade de Araguari – MG, 03 de maio de 2021, Renato Carvalho Fernandes Prefeito Municipal de Araguari, Murilo Franco Rodrigues Secretário de Esportes e Juventude, Diogo Machado Cunha e Sousa Presidente da FAEC.

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
TERMO DE PREMIAÇÃO 002 / 2021**

PREMIADO 2º LUGAR: HIGOR ALEXANDRE DINIZ, CPF: 130.724.286-38, ESCOLA: Colégio Alfa Objetivo - TERMO DE PREMIAÇÃO Nº. 002/2021 – Objeto: I TORNEIO MUNICIPAL DE XADREZ DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI - EDITAL Nº001/2021 – Valor do Prêmio: R\$2.000,00 (Dois Mil Reais) - na cidade de Araguari – MG, 03 de maio de 2021, Renato Carvalho Fernandes Prefeito Municipal de Araguari, Murilo Franco Rodrigues Secretário de Esportes e Juventude, Diogo Machado Cunha e Sousa Presidente da FAEC.

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
TERMO DE PREMIAÇÃO 003 / 2021**

PREMIADO 3º LUGAR: ANTÔNIO BARBOSA BRANDÃO, CPF: 143.779.116-60, ESCOLA: Colégio Mais Positivo - TERMO DE PREMIAÇÃO Nº. 003/2021 – Objeto: I TORNEIO MUNICIPAL DE XADREZ DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI - EDITAL Nº001/2021 – Valor do Prêmio: R\$1.000,00 (Mil Reais) - na cidade de Araguari – MG, 03 de maio de 2021, Renato Carvalho Fernandes Prefeito Municipal de Araguari, Murilo Franco Rodrigues Secretário de Esportes e Juventude, Diogo Machado Cunha e Sousa Presidente da FAEC.

**PORTARIA Nº 28/2021**

“Prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2020, instaurado pela Portaria nº 23/2020, para apuração de possíveis irregularidades funcionais por parte de servidores públicos.”

O Superintendente de Água e Esgoto, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias e, CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possíveis irregularidades funcionais de servidores públicos, através da Portaria nº 023/2020, de 04 de novembro de 2020, publicada no Correio Oficial da Prefeitura Municipal de Araguari no dia 06 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado aos dias 27 de abril de 2021, em que a Presidente da

Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares, Sra. Valéria Martins Vieira, solicitou a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo de conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO que eventual excesso de prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar só causa nulidade se houver demonstração de prejuízo à defesa, nos termos da Súmula 592 do STJ;

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem pautar pelos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, dentre outros; RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 023/2020, publicada no dia 06 de novembro de 2020, para apuração de supostas irregularidades funcionais de servidores públicos dessa Autarquia.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a ocorrer mediante a afixação no quadro de avisos da SAE.

SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA E ESGOTO, Estado de Minas Gerais, em 03 de maio de 2021.

VITOR CARULLA FILHO  
SUPERINTENDENTE

**PORTARIA Nº 003, de 3 de maio de 2021.**

“Dispõe sobre a nova reorganização da lotação dos Procuradores, Advogados e ocupantes de Funções Comissionadas/Confiança de Subprocuradores Gerais Adjuntos que menciona, nas Procuradorias Especializadas de que trata o inciso V, do parágrafo único do art. 3º, da Lei Complementar nº 070, de 7 de outubro de 2010, tendo em vista a reestruturação da Procuradoria Geral do Município pela Lei Complementar nº 163, de 25 de março de 2020 e alterações introduzidas pela Lei nº 6.354, de 31 de março de 2021, dando outras providências.”

O Procurador-Geral do Município de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar a lotação dos membros das Procuradorias Especializadas, tendo em vista o desligamento e remanejamento de alguns deles, e ainda a admissão de novos integrantes, bem como a reestruturação da Procuradoria Geral pela Lei Complementar nº 163, de 25 de março de 2020 e adequações promovidas através da Lei nº 6.354, de 31 de março de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica estabelecida nova distribuição dos Procuradores, Advogados e ocupantes de Funções Comissionadas/Confiança de Subprocuradores Gerais Adjuntos, nas Procuradorias Especializadas, tendo em vista a reestruturação da Procuradoria Geral pela Lei Complementar nº 163, de 25 de março de 2020 e modificações pela Lei nº 6.354, de 31 de março de 2021, as quais passam a ter a seguinte organização:

I – Na Procuradoria Especializada da Fazenda Pública e Executivos Fiscais:

a) Subprocuradora-Geral Adjunta Ana Flávia César Pimenta;

b) Procuradora Flávia Miranda Santana;

c) Advogada Maísa Torres Lima Carrijo;

d) Advogada Maria Julia Gonçalves;

II – Na Procuradoria Especializada de Atendimento ao Cidadão e dos Interesses Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos:

a) Subprocuradora-Geral Adjunta Maryanna Martins Ferreira;

b) Procuradora Mariana Silva Hoebert;

c) Procuradora Maria Autelina Pereira;

d) Advogado Lineker Lemos;

III - Na Procuradoria Especializada do Patrimônio Público:

a) Subprocuradora-Geral Adjunta Karina Santana da Silva;

b) Procuradora Joyce Costa Miranda Storti;

c) Advogada Maria Eugênia Santana Franco;

d) Advogada Raquel da Costa Santos;

IV – Na Procuradoria Especializada de Procedimentos e Processos Administrativos:

a) Subprocurador-Geral Adjunto Plínio Batista Porto;

b) Procurador Bruno Ferreira;

c) Advogado Fernando Almeida Santos;

d) Advogada Bruna Pacheco Mendes;

e) Advogado Woille Aguiar Barbosa;

f) Advogada Cristiane de Campos Silva;

V - Na Procuradoria Especializada do Contencioso Judicial:

a) Subprocurador-Geral Adjunto Cristiano Cardoso Gonçalves Crosara;

b) Procurador Flaviano Diniz Cunha;

c) Advogada Lívia da Costa Santos;

d) Advogada Muryel Diniz Barbosa de Albuquerque;

e) Advogada Vanessa Pereira Nunes;

f) Advogado Rodrigo Pena Costa e Costa.

Art. 2º As Procuradorias Especializadas de que trata o artigo anterior serão chefiadas pelos ocupantes das Funções Comissionadas/Confiança de Subprocuradores Gerais Adjuntos, sob a supervisão e coordenação Subprocurador-Geral, e direção do Procurador-Geral do Município.

Art. 3º O Assessor Especial da Procuradoria Geral do Município, os Assessores da Procuradoria Geral do Município e o Assessor Jurídico e de Convênios ficam vinculados ao assessoramento dos procuradores municipais, mediante designação pelo Procurador-Geral do Município, ficando vinculado a este o Assessor Jurídico Especial.

Parágrafo único. O Procurador-Geral do Município, em sendo necessário, poderá ainda designar os ocupantes das Funções Comissionadas/Confiança de Subprocuradores Gerais Adjuntos, Procuradores e Advogados, para prestarem serviços em outras Procuradorias Especializadas, nas quais não sejam lotados originariamente, bem como em órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 4º A presente relotação de pessoal não implica em redistribuição dos processos judiciais eletrônicos a cargo daqueles que tenham mudado de setor até a data de expedição desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 3 de maio de 2021.

Leonardo Furtado Borelli  
Procurador-Geral



A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado a contratação de CADASTRO DE RESERVA PARA ESTAGIÁRIOS, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 041, de 18 de fevereiro de 2021 resolve publicar,

**CLASSIFICAÇÃO FINAL  
APÓS RECURSOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR**

**Administração | Estágio**

Posição	CANDIDATO	Nota	Situação
1	Laura Beatriz Vaz Vieira	85,00	Aprovado
2	Welery Roel de Azevedo	85,00	Aprovado
3	Marcelo Eduardo Ferreira Tahan	80,00	Aprovado
4	Ana Julia Mota Lopes	80,00	Aprovado
5	Maria Laura Vieira Ventura	80,00	Aprovado
6	Jesuíta Souza Neves Amorim Gomes	75,00	Aprovado
7	DANIELE LIMA DA SILVA	75,00	Aprovado
8	Gessilaine Pereira Rosa	70,00	Aprovado
9	NAGELA RAIANE DE SOUZA	65,00	Aprovado
10	MARIA ANTONIA GONCALVES CARRIJO	65,00	Aprovado
11	Barbara Barbosa Salomao Vieira	60,00	Aprovado
12	Luana Barbosa Carrasco	60,00	Aprovado
13	Milena De Oliveira Melo	60,00	Aprovado
14	Bruna Manoel de Sousa	55,00	Reprovado
-	ELISANGELA RODRIGUES RIBEIRO	0,00	Ausente
-	LUCIANA APARECIDA ALVES	0,00	Ausente
-	CHRISLEIDE APARECIDA DIAS DA COSTA	0,00	Ausente
-	Ludmila Fernanda Silva Rodrigues	0,00	Ausente
-	Michelle Dayane Mendonca Marra	0,00	Ausente
-	Stephania Maria Pucci	0,00	Ausente
-	Stephanie Vieira Pinto	0,00	Ausente
-	Paolla Lorrane da Silva	0,00	Ausente
-	Bruna Vaz Vieira	0,00	Ausente
-	Danyele Almeida Bagliano	0,00	Ausente
-	Ruan Carlos Batista dos Santos	0,00	Ausente
-	Gustavo Martins Paiva	0,00	Ausente
-	Ezequiel Cardoso dos Santos Junior	0,00	Ausente
-	Diego Nascimento Silva Nogueira	0,00	Ausente
-	Luiz Felipe Souza Vieira	0,00	Ausente

**Administração Pública | Estágio**

Posição	CANDIDATO	Nota	Situação
-	KELLYMAN CARDOSO DA SILVA	0,00	Ausente
-	Edna Firmino da Cruz	0,00	Ausente
-	MARLLON GEFERSON PEREIRA DE OLIVEIRA	0,00	Ausente
-	Juliana Costa dos Santos	0,00	Ausente

**Agronomia | Estágio**

Posição	CANDIDATO	Nota	Situação
1	Marcos paulo da Silva Cruz	85,00	Aprovado
2	Thalya Costa Blanca	85,00	Aprovado
3	Marcos Paulo de Oliveira Castro	80,00	Aprovado
4	RAQUEL BARBOSA BORGES CARDOSO	75,00	Aprovado
5	Vitoria de Freitas Silva	70,00	Aprovado
6	Joao da Cunha Neto	65,00	Aprovado
7	Joao Vitor Oliveira Borges	60,00	Aprovado
8	Mateus Cruz de Melo	60,00	Aprovado
9	Cicero Samuel Amaral Souza	60,00	Aprovado
10	Ana Karolina Dos Santos Gil	55,00	Reprovado
-	Carlos Henrique Lemos	0,00	Ausente
-	MAYRON LUCAS SILVA	0,00	Ausente
-	Artur Fernando Cardoso	0,00	Ausente
-	Maike Renato Petris Valentim Cortes	0,00	Ausente

-	Caroline Maximiliane Santos Ribeiro	0,00	Ausente
-	Paloma Franco Monteiro	0,00	Ausente
-	Joao Paulo Alves Souza	0,00	Ausente
-	Rosana Aline Ribeiro da Mota	0,00	Ausente
-	Aline Santos Pereira	0,00	Ausente
-	Lorryne Maria Rodrigues Malta	0,00	Ausente
-	Jaine Cristina de Jesus	0,00	Ausente
-	carolina viana messias	0,00	Ausente

**Arquitetura | Estágio**

Posição	CANDIDATO	Nota	Situação
1	Julia Beatriz de Sa Matos	80,00	Aprovado
2	Isadora dos Reis Alves	65,00	Aprovado
3	Maria Vitoria Fernandes Rodrigues	65,00	Aprovado
-	Elirian Regina Rodrigues Carvalho Gon	0,00	Ausente
-	Lidia Avila militao	0,00	Ausente
-	ARIANA ABADIA MEDEIROS SANTOS	0,00	Ausente
-	Ana Beatriz Lucena Lins da Silva	0,00	Ausente

**Biologia | Estágio**

Posição	CANDIDATO	Nota	Situação
1	ADRIANE DE AVILA POLICARPIO	75,00	Aprovado
2	Carolina de Souza Misawa	75,00	Aprovado
3	Maria Eduarda de Sousa Bento	70,00	Aprovado
-	elizael de jesus goncalves	0,00	Ausente
-	Barbara Cristina de Moraes Pereira	0,00	Ausente
-	Camila Teixeira Gold Pereira	0,00	Ausente
-	Karen Marques Bitencourt	0,00	Ausente
-	Paula Prado Carvalho	0,00	Ausente

**Ciências Contábeis | Estágio**

Posição	CANDIDATO	Nota	Situação
1	Maria Paula dos Santos	80,00	Aprovado
2	Maria Fernanda de Oliveira Alves	80,00	Aprovado
3	Geovanna Cristina de Oliveira	70,00	Aprovado
4	Vitoria Geovana Naves da Silva	70,00	Aprovado
5	Joelma Darc Ferreira de Melo	60,00	Aprovado
6	Rozilda Silva Santos	55,00	Reprovado
7	Marcelle de Sena Oliveira	45,00	Reprovado
8	ANA ALVES DE HOLANDA NETA	35,00	Reprovado
-	Clayton de Avila Cardoso	0,00	Ausente
-	Paulo Alexandre Cunha de Menezes	0,00	Ausente
-	Eveline pereira Roberto	0,00	Ausente
-	nayara alisson silva	0,00	Ausente
-	Karine Helena Goncalves de Paula	0,00	Ausente
-	Paula Emanuelle de Maria Pereira Araujo	0,00	Ausente
-	JULIANA MARIA DA SILVA FERNANDES	0,00	Ausente
-	DESYNARA ANA SANTOS SILVA	0,00	Ausente
-	Thuany Calixto Castro	0,00	Ausente
-	Talisson Gabriel da Siva Leal	0,00	Ausente
-	Bianca Nielsen Vieira	0,00	Ausente

**Design Gráfico | Estágio**

Posição	CANDIDATO	Nota	Situação
-	Graciele Juliane Pereira de Carvalho Mendonca	0,00	Ausente
-	Aline Schneider da Silva	0,00	Ausente
-	Yuri Alexsander de Souza	0,00	Ausente

**Direito | Estágio**





Posição	CANDIDATO	Nota	Situação
1	Joao Paulo Ventura de Oliveira	80,00	Aprovado
2	IVALDO JUNIO RIBEIRO BONTEMPO	80,00	Aprovado
3	Gabriel Silva Sousa	80,00	Aprovado
4	Jose anchieta paulino da silva	75,00	Aprovado
5	Flavia Miranda de Oliveira Rocha	75,00	Aprovado
6	Jessica Silva Alves de Souza	75,00	Aprovado
7	Anna Laura Pereira de Oliveira	75,00	Aprovado
8	Lara Borges Rodrigues	75,00	Aprovado
9	Emanuel Peterson Naves Cordoba	75,00	Aprovado
10	Giovana Martins Castro	75,00	Aprovado
11	Thaynara Faria dos Santos	70,00	Aprovado
12	Giovanna Veira Castro Ortega	70,00	Aprovado
13	Leidyane Mendes Silva	70,00	Aprovado
14	geovana alves ribeiro	70,00	Aprovado
15	Louislene Rocha Marques de Oliveira	65,00	Aprovado
16	Bruno Eduardo de Oliveira Silva	65,00	Aprovado
17	Driele Cristine Oliveira Silva Rodrigues	65,00	Aprovado
18	Gabriel Rodrigues dos Santos Reis	65,00	Aprovado
19	Pamela Barcelos Borges	65,00	Aprovado
20	Maria Eduarda Miranda Alves	65,00	Aprovado
21	Adriana Rodrigues Barbosa	65,00	Aprovado
22	Felipe Matheus Reis de Macedo	65,00	Aprovado
23	Lissa Pamfilio de Sousa Almeida	65,00	Aprovado
24	Kevin Christian Soares Ribeiro	65,00	Aprovado
25	Arthur Sousa Soares	65,00	Aprovado
26	ana laura da silva ferreira garcia	60,00	Aprovado
27	Bruna Taina Santos Vieira	60,00	Aprovado
28	Ana Julia Silva Gomes	60,00	Aprovado
29	Thais Costa chagas	60,00	Aprovado
30	Catharina Vieira Lopes e Silva	60,00	Aprovado
31	Vanessa Brito	60,00	Aprovado
32	Jessica Rayanne Silva Rocha	60,00	Aprovado
33	Debora Cristina Filbida	60,00	Aprovado
34	Diogenes Alves de Lima	55,00	Reprovado
35	Gustavo Martins Valadao	55,00	Reprovado
36	Maria Roberta Monteiro Freire	50,00	Reprovado
-	Lindomar Onorio Veloso	0,00	Ausente
-	LEANDRO TOMAZETTI DE PIETRO	0,00	Ausente
-	Leonardo de Araujo Silviano	0,00	Ausente
-	Hugo Bertoni Cardoso Naves	0,00	Ausente
-	Marcel Ferreira Dias	0,00	Ausente
-	Paulo Campos Soares	0,00	Ausente
-	Camila Moutinho Mesquita Rodrigues	0,00	Ausente
-	Larissa Sant&#039; Anna de Sousa Rosa	0,00	Ausente
-	Giovane Melo do Carmo	0,00	Ausente
-	SABRINA MARQUES MOREIRA	0,00	Ausente
-	LETICIA SALES ROCHA	0,00	Ausente
-	Lyggia Miranda e Silva	0,00	Ausente
-	Alisson Rodrigo de Oliveira e Silva	0,00	Ausente
-	Alessandro Fernandes Alves de Jesus	0,00	Ausente
-	Lucas Nery Pereira	0,00	Ausente
-	Thamara Cristina Silva	0,00	Ausente
-	Jessica Cristina Martins de Borba	0,00	Ausente
-	Alyne Otoni Mendes Mota	0,00	Ausente
-	Nicollas Rodrigues Cafrune	0,00	Ausente
-	Lorena Yumi Alao Barcelos	0,00	Ausente
-	Laura Rodrigues Bernardes	0,00	Ausente
-	Deivisson Rangel Fernandes Rodrigues	0,00	Ausente
-	Robert Antonio Prado dos Santos	0,00	Ausente
-	Mariana Alves Bortolassi	0,00	Ausente
-	luiz fernando fantini de lima	0,00	Ausente
-	Vittoria Maria da Silva Lieggio	0,00	Ausente
-	Mateus Fernandes dos Santos	0,00	Ausente
-	Geovana Maia Barra	0,00	Ausente

-	Gabriela Silva Borges	0,00	Ausente
-	Maria Eduarda Andrade Peixoto	0,00	Ausente

### Educação Física | Estágio

Posição	CANDIDATO	Nota teórica	
		Nota	Situação
1	Alexandre Galdino Pereira	75,00	Aprovado
2	Maria Vitoria Silva Sousa	70,00	Aprovado
3	Augusto Cesar Mendes Martins	70,00	Aprovado
4	Aline Arruda Prado	70,00	Aprovado
5	AmandaNogueiradeOliveira	70,00	Aprovado
6	Matheus Andre Ferreira Marques	65,00	Aprovado
7	Edson Tadeu Rodrigues God	60,00	Aprovado
8	Laryssa Lanna da Silva Pereira	60,00	Aprovado
9	Evelyn Cristina Guinder da Silva	55,00	Reprovado
10	Sarah James Lopes Pereira	55,00	Reprovado
11	Maria Vitoria Araujo Silva	55,00	Reprovado
12	NATALIA RIBEIRO DE PAIVA	55,00	Reprovado
13	Rodrigo Junio da Silva Santos	50,00	Reprovado
14	Mayra Rayane Soares da Conceicao	45,00	Reprovado
15	TANIA MARILIA RODRIGUES	40,00	Reprovado
-	Ana Paula Barcelos	0,00	Ausente
-	cassius de campos ferreira	0,00	Ausente
-	isabel ferreira vianas	0,00	Ausente
-	elidiano daniel dos santos	0,00	Ausente
-	Marco Tullio Pereira da Silva	0,00	Ausente
-	Luis Fernando Tadeu de Assuncao	0,00	Ausente
-	Julio Cesar Samuel Junior	0,00	Ausente
-	ALVARO HENRIQUE VARGAS	0,00	Ausente
-	CICERO FELIPE DE CALDAS FELIX	0,00	Ausente
-	Antonio Carlos Coelho Junior	0,00	Ausente
-	Alexandre Ferreira costa	0,00	Ausente
-	Thalis Alves Ramos	0,00	Ausente
-	Giovana Almeida De Lima Ribeiro	0,00	Ausente
-	Samuel de Castro Nunes	0,00	Ausente
-	Kamila Maria Pereira	0,00	Ausente
-	Gabriel Moura	0,00	Ausente
-	kathleem Adriannne Firmino Dias	0,00	Ausente
-	Lucas Gabriel Sousa e Silva	0,00	Ausente

### Enfermagem | Estágio

Posição	CANDIDATO	Nota teórica	
		Nota	Situação
1	Leiliane Aparecida Vieira Delfino	90,00	Aprovado
2	Thaynara Myzuki Ribeiro do Prado	90,00	Aprovado
3	Victoria Souza Santos	80,00	Aprovado
4	Patricia Nunes De Araujo Reis	80,00	Aprovado
5	DANIELLE CRISTINA PAULA REIS	75,00	Aprovado
6	Brenda Christian Patricio de Oliveira	75,00	Aprovado
7	Kezy Franca Belin	75,00	Aprovado
8	Amanda Cristina Pereira Ramos	75,00	Aprovado
9	Mariana Ferreira Barbosa	75,00	Aprovado
10	Nathalia Marques Macedo	75,00	Aprovado
11	Natalia de Paula Martins	75,00	Aprovado
12	Valdira Correa Braga	70,00	Aprovado
13	Marcela Tais Pires Carneiro	70,00	Aprovado
14	Yasmim Cristina Araujo	70,00	Aprovado
15	Victoria Abreu Goulart	70,00	Aprovado
16	Maria Fernanda Dettmer Monteiro	70,00	Aprovado
17	Maria Eduarda Pereira Martins	70,00	Aprovado
18	Daniel Martins Viana	70,00	Aprovado
19	Maria Vitoria Marques Soares	70,00	Aprovado
20	Stella Marys Mendes coelho	70,00	Aprovado
21	Erika Santos da Silva	65,00	Aprovado
22	Giovana Santos de Lima	65,00	Aprovado



23	Larissa Maria Vilela	65,00	Aprovado
24	TEREZINHA MARIA LEONEL DE OLIVEIRA GOMES	65,00	Aprovado
25	Isabella Peixoto Salomao	65,00	Aprovado
26	Milena Almeida Martins	60,00	Aprovado
27	Gabriela Barbara Martins Ramos	60,00	Aprovado
28	Gabriela de Freitas Silva	60,00	Aprovado
29	Neruzza Aparecida De Sa Leoncio	60,00	Aprovado
30	KARITTA SIQUEIRA DA SILVA	60,00	Aprovado
31	Thays Manuella de Lima e Silva	60,00	Aprovado
32	Marcos Adriano da Cruz Carneiro	60,00	Aprovado
33	Andressa Vitoria Guedes Martins	55,00	Reprovado
34	Higor daniel ribeiro da cruz	55,00	Reprovado
35	Larissa de Oliveira	55,00	Reprovado
36	Lurian Fernanda Lazaro	55,00	Reprovado
37	Anna Laura Martins Ferreira	55,00	Reprovado
38	Natalia Maria Chagas Lourenco	55,00	Reprovado
39	Joao Carlos Garcia da Silva	55,00	Reprovado
40	Priscilla Santos de Sousa	50,00	Reprovado
41	Flavia Guimaraes Mendonca	50,00	Reprovado
42	ANNA CAROLINE ROCHA PEREIRA	50,00	Reprovado
43	Ana Maria Amaral Lima	45,00	Reprovado
44	Thayane de Fatima de Souza Miranda	40,00	Reprovado
45	Melissa Estefani De Sousa	40,00	Reprovado
46	Kelly Cristina Costa Gomes	40,00	Reprovado
-	Elizeuda Sousa Mesquita Santos	0,00	Ausente
-	Luciana Aparecida bezerra dos Santos	0,00	Ausente
-	Juliana da Costa Silva	0,00	Ausente
-	Lalia Juliana da Silva	0,00	Ausente
-	Laura Maria de Assis Nunes Nascimento	0,00	Ausente
-	Edilson Garcia De Oliveira	0,00	Ausente
-	FRANCIELLE SEVERINO BOTELHO ANDRADE	0,00	Ausente
-	Maicon resende cardoso	0,00	Ausente
-	Jessica Cristina Da Silva Freire	0,00	Ausente
-	Rodrigo de Souza Azambuja	0,00	Ausente
-	Caio Rodrigues Costa	0,00	Ausente
-	Nathalia Rocha Mendes	0,00	Ausente
-	Sabrina Cardoso de Souza	0,00	Ausente
-	Naiara Pereira de Souza	0,00	Ausente
-	Marisa lima dos santos	0,00	Ausente
-	Kerolayne Fabiany Bronze	0,00	Ausente
-	Andreza Godoi Santos	0,00	Ausente
-	Allana Ramos oliva Oliveira Silva	0,00	Ausente
-	Ana Carolina Santos Borges	0,00	Ausente
-	Amanda Roberta Mendes Cantalogo	0,00	Ausente
-	Nayane mendes Costa	0,00	Ausente
-	Thais Gondim Moreira	0,00	Ausente
-	Geovanna Ingrid Rodrigues	0,00	Ausente
-	Karollayne Larissa da Silva Ramos	0,00	Ausente
-	Giovanna Beatriz dos Santos Andrade	0,00	Ausente
-	Gabriel Jose Feliciano	0,00	Ausente
-	Nayene Costa de Oliveira	0,00	Ausente
-	Saory Domingos De Jesus Borges Rodrigues	0,00	Ausente
-	Leandra Messias Correia	0,00	Ausente
-	ANA CLARA ESPINDULA CARVALHO DE OLIVEIRA	0,00	Ausente
-	Julia Luize Cardoso Marques	0,00	Ausente
-	Andressa Borges de Oliveira	0,00	Ausente
-	Bruna Ortega	0,00	Ausente
-	Larissa Aparecida Santos de Moraes	0,00	Ausente
-	Maria Jose dos Santos Paraiso	0,00	Ausente
-	Lorena Cristina de Oliveira	0,00	Ausente
-	Rafaela Duarte Silvestre	0,00	Ausente
-	Laura Santos Costa	0,00	Ausente
-	Maria Vitoria Martins Castro	0,00	Ausente

-	Tyarles Roberto Corriel Pereira	0,00	Ausente
-	Karen Beatriz de Souza Borba	0,00	Ausente
-	Gustavo Aparecido ferreira dos santos	0,00	Ausente
-	Kauanne Rocha Cortes	0,00	Ausente

### Engenharia Ambiental | Estágio

		Nota teórica	
Posição	CANDIDATO	Nota	Situação
1	Giovanna Santos de Deus	95,00	Aprovado
2	Gabrielle Marques Costa	80,00	Aprovado
3	Thiago rodrigues marques	75,00	Aprovado
-	Maria de Fatima Pinheiro de Souza	0,00	Ausente

### Engenharia Civil | Estágio

		Nota teórica	
Posição	CANDIDATO	Nota	Situação
1	Brunna Beatriz Ribeiro	95,00	Aprovado
2	Bruno Gabriel Fernandes Alves	85,00	Aprovado
3	Gustavo de Sena Alves	80,00	Aprovado
4	Pietro Dinatto de Moura	75,00	Aprovado
5	Felipe Martins Gutierrez	75,00	Aprovado
6	AMANDA RAMOS CAETANO LEAO	75,00	Aprovado
7	Pedro Henrique Araujo Cunha Pereira	75,00	Aprovado
8	Charles da Silva	70,00	Aprovado
9	ANDREA APARECIDA PEIXOTO BORGES	65,00	Aprovado
10	Henrique Sena do Nascimento	55,00	Reprovado
11	David de Sousa Matos	55,00	Reprovado
12	Warley Miranda Monteiro	55,00	Reprovado
13	Isabela Amancio Costa	50,00	Reprovado
14	Gean Carlos Inacio	50,00	Reprovado
-	Francisco Rodrigues Barbosa	0,00	Ausente
-	Eduardo Rodrigues de Moraes	0,00	Ausente
-	Henrique Gomes de Oliveira	0,00	Ausente
-	MAYLA REZENDE BARBOSA	0,00	Ausente
-	Wellington Batista De Jesus Silva	0,00	Ausente
-	ALINE FERREIRA SANTOS	0,00	Ausente
-	Denio Pereira de Aguiar	0,00	Ausente
-	Guilherme montes perfeito	0,00	Ausente
-	Ronaldo Rodrigues Lopes Junior	0,00	Ausente
-	Keline Bispo Dos Santos	0,00	Ausente
-	Amanda Pereira Silva	0,00	Ausente
-	Raissa Correa Santos	0,00	Ausente
-	DANIEL CAIRO PEIXOTO CARDOSO	0,00	Ausente
-	Lucas Deodato Tavares	0,00	Ausente
-	Rafael Douglas Lucena Lopes	0,00	Ausente
-	Gustavo Henrique Da Silva Gomes	0,00	Ausente
-	Vinicius Firmino Lopes	0,00	Ausente
-	Luiza Paula Ferreira Barbosa	0,00	Ausente
-	Mateus Padua Sousa	0,00	Ausente
-	Bruno de Oliveira	0,00	Ausente
-	Suyane Cristina de Melo Alves	0,00	Ausente
-	Adany Aparecida Santos da Cunha	0,00	Ausente
-	Ludimila Tavares Lima	0,00	Ausente
-	Shirley Aparecida Oliveira Santos	0,00	Ausente
-	Matheus Peixoto Carrasco	0,00	Ausente
-	GABRIEL FERNANDES PAULINO BORGES	0,00	Ausente
-	Nayara portela Barbosa gama	0,00	Ausente
-	Juan Roberto Carvalho Gomes	0,00	Ausente
-	Jeferson Nunes Alves	0,00	Ausente
-	Helena Luchesi Barroso	0,00	Ausente
-	Thayron Jose Ferreira silva	0,00	Ausente
-	Kellen Pereira Borges	0,00	Ausente
-	Bianca de Oliveira Goncalves	0,00	Ausente
-	Samara Rezende de Assuncao Brandao	0,00	Ausente





### Pedagogia | Estágio

Posição	CANDIDATO	Nota	Situação
1	Talita Plinia da Costa de Oliveira Sousa	95,00	Aprovado
2	Eli Conceicao Prado	85,00	Aprovado
3	Priscilla Neves de Oliveira	80,00	Aprovado
4	Juliana Aparecida da Silva	80,00	Aprovado
5	Amanda Fidelis Ribeiro Junqueira	80,00	Aprovado
6	Ana Laura Silva Moraes	70,00	Aprovado
7	Nayara Cardoso dos Santos	70,00	Aprovado
8	Karlla Aparecida Mendonca Soares de Sousa	70,00	Aprovado
9	Maria Do Carmo Vieira Peixoto	70,00	Aprovado
10	Sandra Borges de Azevedo	65,00	Aprovado
11	ANA CLARA APARECIDA DE AVILA	65,00	Aprovado
12	JOELMA DO CARMO BATISTA SANTOS	65,00	Aprovado
13	Thalys Sieben	60,00	Aprovado
14	Lorena Dedes do Nascimento	60,00	Aprovado
15	Maria Aparecida de Souza Melo	60,00	Aprovado
16	Morena Borges Santos	60,00	Aprovado
17	Maria Helena da Cruz	60,00	Aprovado
18	Irene Luiza Dias Resende Guarda	60,00	Aprovado
19	Dayene Stefson Moizes de Miranda dos Santos Silva	60,00	Aprovado
20	Viviane Aparecida dos Santos	50,00	Reprovado
21	Eloisa de Fatima Alberto Paulino	50,00	Reprovado
22	Fernanda Peres Costa Garcia	50,00	Reprovado
23	Geovana Aparecida Duarte Silva	50,00	Reprovado
24	Gabriela Jacinto Da Silva	45,00	Reprovado
25	JACQUELINE FERREIRA	45,00	Reprovado
26	Amanda Pedrosa Ribeiro	45,00	Reprovado
27	Camila da Silva Garcia Gomes	45,00	Reprovado
-	SANDRA LUCIA LOPES DE JESUS	0,00	Ausente
-	ADRIANA ALVES MOTA	0,00	Ausente
-	Ceci de Jesus Franca	0,00	Ausente
-	IARA REGINA DE OLIVEIRA	0,00	Ausente
-	Virginia da Silva	0,00	Ausente
-	Patricia Daniele Silva	0,00	Ausente
-	Nara Luiza Soares da silva	0,00	Ausente
-	Olga Caroline Reis Pereira Ramos	0,00	Ausente
-	ALINE VIEIRA SANTOS SLYWITCH	0,00	Ausente
-	Dayene Vieira dos santos	0,00	Ausente
-	Nathalia Sousa de Jesus	0,00	Ausente
-	PRISCILA RENATA VIEIRA	0,00	Ausente
-	MARCELINE SANTOS DA CONCEICAO FRANCISCO	0,00	Ausente
-	BRUNA CORREIA DOS SANTOS	0,00	Ausente
-	Jordana Camargos de Araujo	0,00	Ausente
-	GEOVANNA DANYELE RODRIGUES DO PRADO	0,00	Ausente
-	Paula Steffani Jardim de Souza	0,00	Ausente

### Psicologia | Estágio

Posição	CANDIDATO	Nota	Situação
1	Ariel de Andrade Ferreira	90,00	Aprovado
2	TAYNA FERNANDA DA SILAV FELIX	85,00	Aprovado
3	Paolla Regina Vieira Damiao	85,00	Aprovado
4	Maria Eduarda Gomes Aguilar	85,00	Aprovado
5	Lidia Maria Pereira da Cunha	85,00	Aprovado
6	MURILO HENRIQUE DE SOUZA FERNANDES	85,00	Aprovado
7	Rafaela Marques Fernandes	80,00	Aprovado
8	Geovana Guimaraes Queiroz	80,00	Aprovado
9	Thales Ferreira Rodrigues	75,00	Aprovado
10	Danilo Henrique Lira Neves	75,00	Aprovado
11	Joao Paulo de Oliveira Brito	70,00	Aprovado
12	Estevao Ferrari de Siqueira e Souza	70,00	Aprovado
13	Lorran de Carvalho Peixoto Pianaro	70,00	Aprovado
14	Maria Eduarda Oliveira Borges	70,00	Aprovado

15	Anna Laura Cunha Gomes Martins Soares	70,00	Aprovado
16	Teresa Cristina da Costa Alves	70,00	Aprovado
17	Larissa Firmino Lopes	70,00	Aprovado
18	Eduarda Naves Camilo	70,00	Aprovado
19	NATHALIA REGINA GOMES PEREIRA	70,00	Aprovado
20	Tamires Rayane Sousa Silva	70,00	Aprovado
21	Rayssa Martins Lopes	65,00	Aprovado
22	Amanda Baliana Polli	65,00	Aprovado
23	Matheus dos santos	65,00	Aprovado
24	Natalia Vieira da Silva	65,00	Aprovado
25	Maria Eduarda Peixoto de Carvalho	65,00	Aprovado
26	Malu Angelica Gontijo	65,00	Aprovado
27	Paula Da Silva Flor	60,00	Aprovado
28	MARA SUELI PEREIRA GUIMARAES	60,00	Aprovado
29	AMANDA CRISTINA DE SOUSA	55,00	Reprovado
30	Manoel Gaudencio neto	55,00	Reprovado
31	Mariana Coelho Tomaz Barros	55,00	Reprovado
32	Melissa Correa Silva	50,00	Reprovado
33	VANIA CRISTINA MARTINS DA SILVA	50,00	Reprovado
34	Fabiana Dias Nunes	50,00	Reprovado
35	Lucia Valeria Silverio da Costa	50,00	Reprovado
-	MARCO ANTONIO RODRIGUES	0,00	Ausente
-	karla viana oliveira messias	0,00	Ausente
-	HERIKA ALVES	0,00	Ausente
-	Mariza Bastos de Assis Finzi	0,00	Ausente
-	Lana Roberta Rezende Naves Souto	0,00	Ausente
-	Samira Badaro Rodrigues de Carvalho	0,00	Ausente
-	Davi Sena Dutra	0,00	Ausente
-	Carla Regina Cardoso	0,00	Ausente
-	Elias Guilherme Goncalves Ribeiro	0,00	Ausente
-	Emanuele caldas de Sousa Simiao	0,00	Ausente
-	Thais Gabrielly da Silva Vaz	0,00	Ausente

### Serviço Social | Estágio

Posição	CANDIDATO	Nota	Situação
1	Cleurice dos Santos silva	85,00	Aprovado
2	FERNANDA LUCIA DE OLIVEIRA	75,00	Aprovado
3	Yasmin Nunes Marques Ferreira	75,00	Aprovado
4	Barbara Nayara da Silva Izidorio	70,00	Aprovado
5	Paula Santos Rabelo	70,00	Aprovado
6	Maria Clara Magalhaes de Guimaraes Pereira	65,00	Aprovado
7	shirlei aquino da silva	65,00	Aprovado
8	CRISTIANE GONCALVES DA CRUZ	65,00	Aprovado
9	JACQUELINE SILVA	65,00	Aprovado
10	Marisa Laurentino da Silva Alves	55,00	Reprovado
11	Danilo Gomes de Farias	55,00	Reprovado
12	Camila do Prado Ribeiro	55,00	Reprovado
13	WALKIRIA GUIMARAES MENDONCA	55,00	Reprovado
14	URANA JOYCY ALVES RIBEIRO	50,00	Reprovado
15	PATRICIA DA SILVA RIBEIRO	45,00	Reprovado
-	Eunice do Carmo Castro Cardoso	0,00	Ausente
-	Eliane Goncalves Guimaraes	0,00	Ausente
-	Eliane Miranda da Silva Rosa	0,00	Ausente
-	Marileia de Jesus Silva	0,00	Ausente
-	CAMILA LIMA	0,00	Ausente
-	Lorrayne Goncalves Santos Nunes	0,00	Ausente
-	Mariana Bernardino de Araujo	0,00	Ausente
-	Adriane Fernandes Belo	0,00	Ausente
-	Maria Eduarda Resende de Freitas	0,00	Ausente
-	Leticia Raquel Abreu Cutrim	0,00	Ausente

### Sistemas de Informação | Estágio

Posição	CANDIDATO	Nota	Situação
-	-	-	-



1	Iran Rosa Cardoso Junior	75,00	Aprovado
-	Emerson Martins dos Santos	0,00	Ausente
-	luiz phillipe	0,00	Ausente

**Técnico de Auxiliar de Saúde Bucal | Estágio**

Posição	CANDIDATO	Nota	Situação
1	Isabella Guimaraes Rocha	65,00	Aprovado
-	Danielli Pereira Dantas de Magalhaes	0,00	Ausente
-	Poliane de Almeida Sobrinho	0,00	Ausente
-	Giovanna Santos e Silva	0,00	Ausente

**Técnico de Gestão de RH | Estágio**

Posição	CANDIDATO	Nota	Situação
1	BRIANY RODRIGUES SILVA	80,00	Aprovado
2	Renata Aparecida Sobrinho	80,00	Aprovado
3	Rebeca Rayssa Ferreira	70,00	Aprovado
4	Marta Regina Ramos	55,00	Reprovado
-	natalia martins vieira	0,00	Ausente
-	Niciene de Sousa Araujo	0,00	Ausente

**Técnico em Enfermagem | Estágio**

Posição	CANDIDATO	Nota	Situação
1	Maria Eduarda Oliveira Prado	75,00	Aprovado
2	Lorrayne Cristina Alves Rosa	70,00	Aprovado
3	Tatiane Cristina da Silva Santana	70,00	Aprovado
4	Monica Machado Costa Maia	65,00	Aprovado
5	Alexsandra Mariana de Almeida	60,00	Aprovado
6	Leticia Aparecida Alves da Silva Sousa	60,00	Aprovado
7	Juciane Silverio dos Santos de Souza	55,00	Reprovado
8	Maria Angelica Da Cruz Carneiro	50,00	Reprovado
9	Kala Teles Alve	50,00	Reprovado
10	JESSICA HELENA CONCEICAO DAMASCENO	45,00	Reprovado
11	Quezia Cristina Alvarenga	45,00	Reprovado
12	CAMILA GONCALVES ANCHIETA	45,00	Reprovado
13	EDILEUDA PINHEIRO FERNANDES	40,00	Reprovado
14	Jessica Cordeiro dos passos	35,00	Reprovado
-	Raquel Aparecida de Jesus Rodrigues	0,00	Ausente
-	LUCIMAR ROSA DE SOUSA SANTOS	0,00	Ausente
-	TALITA DE OLIVEIRA SILVA	0,00	Ausente
-	ANA PAULA GONCALVES	0,00	Ausente
-	GLAUCIA JULIANA VINHAL CORREA	0,00	Ausente
-	DIEISELA CALDAS SILVA DOS SANTOS	0,00	Ausente
-	FLAVIA MICHELLE DIAS DE SOUZA	0,00	Ausente
-	ISABELLA KAROLINA DE LIMA E SILVA	0,00	Ausente
-	Ana Claudia Fatima Paulista	0,00	Ausente
-	JULIANA CABRAL	0,00	Ausente
-	Thalita Rayla da Silva Peixoto	0,00	Ausente
-	Edna Alice Alves de Souza	0,00	Ausente
-	Marcela Aparecida Correa Marques	0,00	Ausente
-	Rauani Pires de Oliveira	0,00	Ausente
-	Marieli Cristine dos Santos Silva	0,00	Ausente
-	Adriana Borges Calixto	0,00	Ausente
-	Sara Beatriz Sales Silva Bueno	0,00	Ausente
-	Ana Marcia Soares de Souza	0,00	Ausente
-	Ester Gabriely Clemente Goncalves	0,00	Ausente

**Técnico em Raio X | Estágio**

Posição	CANDIDATO	Nota	Situação
-	Nelson Ferreira de Alcantara junior	0,00	Ausente
-	ivanete maria da silva	0,00	Ausente
-	PRISCYLLA FERREIRA BARBOSA	0,00	Ausente
-	FRANCIELLY RODRIGUES PRADO	0,00	Ausente

-	Marcella Almeida Costa	0,00	Ausente
---	------------------------	------	---------

**Técnico em Segurança do Trabalho | Estágio**

Posição	CANDIDATO	Nota	Situação
1	Ana Carolina De Oliveira Lemos	80,00	Aprovado
2	Rodrigo Arantes Neves	75,00	Aprovado
3	LUCAS VIEIRA ANDRADE	65,00	Aprovado
4	Mayra Correa Santos	60,00	Aprovado
-	Leandro Nunes Silva Rodrigues	0,00	Ausente
-	LURDES MARIA PINTO SOUSA	0,00	Ausente

**Técnico em Serviços Jurídicos | Estágio**

Posição	CANDIDATO	Nota	Situação
-	Matheus Ruan Borges Alves	0,00	Ausente

**Técnico de Informática | Estágio**

Posição	CANDIDATO	Nota	Situação
-	Patrick liberato Mendes de castro	0,00	Ausente
-	VICTOR MATHEUS DE FARIA ALVES DA NOBREGA	0,00	Ausente
-	Samuel Phelipe de Freitas Silva	0,00	Ausente

**Tecnologia em ADS | Estágio**

Posição	CANDIDATO	Nota	Situação
1	Deric de Carvalho Coelho	70,00	Aprovado
-	Cesar Ferreira Costa	0,00	Ausente
-	Roger Henrique Schneider Santos	0,00	Ausente
-	rafael henrique bernardo	0,00	Ausente
-	erick martins alves	0,00	Ausente
-	Aparecido Farias da Cunha Junior	0,00	Ausente

**Tecnologia em Gestão Hospitalar | Estágio**

Posição	CANDIDATO	Nota	Situação
1	Laura Vitoria Cunha Silva	85,00	Aprovado
2	Kleber Mario Resende	75,00	Aprovado
3	Nubia Carolina da Silva Xavier	70,00	Aprovado
4	Sandra Aparecida Cabral	65,00	Aprovado
5	Alessandra Cristina de Carvalho	60,00	Aprovado
6	Luciana Galvao Goncalves	45,00	Reprovado
7	SONILMA COSTA RIBEIRO DE OLIVEIRA	40,00	Reprovado
-	MARIANA BENJAMIN CARDOSO DE OLIVEIRA	0,00	Ausente
-	Thays Maria Pereira Machado	0,00	Ausente

**Zootecnia | Estágio**

Posição	CANDIDATO	Nota	Situação
-	Ellen Cesar Garcia	0,00	Ausente
-	Joao Willian da Silva	0,00	Ausente

**PORTARIA Nº 008, de 3 de maio de 2021.**

“Nomeia Comissão Especial para realizar vistoria do imóvel de que trata o Processo Administrativo nº 476/2021, dando outras providências.”  
O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO a necessidade de promover a realização de vistoria do imóvel identificado no Processo Administrativo nº 476/2021, tendo em vista os elementos reunidos nos Autos aludidos, com a constatação do estado de precariedade e de abandono da edificação respectiva, e tendo em vista o despacho proferido pelo Procurador-Geral do Município no mesmo procedimento instaurado,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial encarregada de realizar a vistoria do imóvel situado nesta cidade, na Rua Natália Negrão, nº 57, bairro Amorim, formada pelos seguintes servidores municipais:

I – Paulo Araújo – Matrícula 52973, lotado na Secretaria de Obras;

II – Heros Oruam Prestes Monteiro – Matrícula 28975, lotado na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação;

III – Fabiano de Oliveira Borges – Matrícula 75728, lotado na Secretaria de Educação.

Art. 2º Publicada a presente Portaria o Procurador-Geral do Município de imediato designará o dia e hora para a vistoria do imóvel correlato, tendo em vista o seu estado de ruína iminente, circunstância de risco que dispensa a intimação do proprietário para acompanhar os trabalhos.

Art. 3º Fixado o início para a realização da vistoria a Comissão Especial no prazo improrrogável de até 3 (três) dias encaminhará o laudo conclusivo à Procuradoria Geral do Município.

Art. 4º Ficam assegurados ao proprietário do imóvel os prazos correlatos estabelecidos no Código de Obras do Município de Araguari, dependendo da constatação da vistoria e dos desdobramentos e providências dela decorrentes que se façam necessários.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 3 de maio de 2021.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito

Leonardo Furtado Borelli

Procurador-Geral

**CREDENCIAMENTO SUPERVENIENTE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2021  
-PROCESSO Nº 012/2021**

Eu, SORAYA RIBEIRO DE MOURA, Secretária Municipal de Saúde do Município de Araguari, Estado de Minas Gerais, RATIFICO o PROCESSO Nº 012/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 para a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA FÍSICA (MÉDICO) ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO MÉDICO EMERGENCIAL NO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG, POR UM PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES, EM RAZÃO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS - (COVID-19), em conformidade com a Lei Federal n.º. 8666/93 e suas alterações posteriores e demais normas do Sistema Único de Saúde e princípios gerais da Administração Pública, conforme anexo I do Edital e alterações posteriores, a favor do Sr. MARCELO EDUARDO CAIXETA, de acordo com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos. Publique – se Araguari, 30 de abril de 2021. SORAYA RIBEIRO DE MOURA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO  
DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES  
DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE  
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) JAIR LOPES, portador(a) do RG Nº 1.437.352-PC/MG, CPF/MF Nº 273.196.446-49, e da Carteira de Trabalho nº 012028, série nº 0170/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de SERVIÇOS GERAIS MASCULINO- TEMPORARIO, FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período 03 de fevereiro de 2021 à 02 de fevereiro de 2022, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.

Araguari, 03 de fevereiro de 2021.

EMPREGADOR

EMPREGADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

**PORTARIA Nº 009, de 4 de maio de 2021.**

“Dispõe sobre a nomeação de Comissão objetivando o estudo, análise, elaboração e implantação do SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle no Município de Araguari, em atendimento ao Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020 e dá outras providências.” O Prefeito do Município de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e atendendo ao Decreto Federal nº 10.540, de novembro de 2020, que “Dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle e demais legislação que trata da matéria”,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear Comissão para formação do Grupo de Trabalho SIAFIC (GT-SIAFIC) objetivando o estudo, análise, elaboração e implantação do Plano de Ação do SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle no Município de Araguari, em atendimento ao Decreto Federal nº 10.540, de 5 novembro de 2020, conforme composição abaixo discriminada:

I – Luiz Renato Siqueira Pereira – Representante da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação;

II – Wilton dos Reis – Representante da Secretaria de Administração;

III – Gustavo Alberto Silva N. de Freitas – Representante da Secretaria da Fazenda.

Art. 2º Como as definições do Sistema Único SIAFIC extrapolam as fronteiras do Poder Executivo o Grupo de Trabalho (GT) deve convidar representantes técnicos de outros Poderes e órgãos tais como Poder Legislativo, Poder Judiciário, Autarquia, Fundação e Fundos e poderá convidar ainda outros membros técnicos caso julgue necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado

de Minas Gerais, em 4 de maio de 2021.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito

Thiago Rafael Dias de Faria

Secretário da Fazenda

**DECRETO Nº 100, de 4 de maio de 2021.**

“Nomeia os membros do Comitê Municipal de Vigilância à Mortalidade Materna e Infantil e dá outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, e CONSIDERANDO a necessidade de nomear os membros do Comitê Municipal de Vigilância à Mortalidade Materna e Infantil em conformidade com a Resolução SES/MG nº 5.016, de 18 de novembro de 2015, e tendo em vista que alguns membros nomeados pelo Decreto nº 063, de 4 de maio de 2017, não mais integram o aludido Comitê,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Comitê Municipal de Vigilância à Mortalidade Materna e Infantil, quais sejam:

**REPRESENTANTES TITULARES:**

I – Área técnica da mulher e da criança da Atenção Primária à Saúde:

Marislene Pulsena da Cunha Nunes – Coordenadora da Atenção Primária (APS) - Médica Ginecologista e de Medicina de Família e Comunidade

II – Área técnica da Vigilância Epidemiológica:

Fernanda Maria Inácio - Referência Técnica da Investigação de Óbitos – Enfermeira

III – Área Técnica de Vigilância Sanitária:

Leonardo Castro Rodrigues – Coordenador da Vigilância Sanitária (Visa) – Fiscal Sanitário – Arquitetura

IV – Representação dos Hospitais Locais (públicos e privados):

Daniela Soares Debs – Provedora da Santa Casa de Misericórdia de Araguari

V – Profissionais da área de obstetrícia e de pediatria, médico e enfermeiro:

Michele Ferreira – Enfermeira

Daniela Soares Debs – Pediatra

Ana Helena Bittencourt Alamy – Ginecologista/Obstetra

VI – Organizações Não Governamentais relacionadas à saúde da mulher:

Sandra Elizabeth Sobrinho – Representante Soropositivista

VII – Organizações Não Governamentais relacionadas à saúde da criança

Max César de Moura – Representante do Rotary Club Araguari Sul

**REPRESENTANTES SUPLENTE:**

I - Área técnica da mulher e da criança da Atenção Primária à Saúde:

Lívia Maria Rodrigues – Subsecretária da Atenção Primária – Enfermeira

II – Área técnica da Vigilância Epidemiológica:

Valéria dos Reis Rodrigues – Enfermeira

III – Área Técnica de Vigilância Sanitária:

Patrícia Tatiana Veronez – Fiscal Sanitário – Nutrição

IV – Representação dos Hospitais Locais (públicos e privados):

Yuri Diniz Debs – Corpo Clínico da Santa Casa de



Misericórdia – Médico

V – Profissionais da área de obstetrícia e de pediatria, médico e enfermeiro:

Agnes Félix – Enfermeira

Luciane Rangel – Pediatra

Yuri Diniz Debs – Ginecologista/Obstetra/

Mastologista

VI – Organizações Não Governamentais relacionadas à saúde da mulher:

Maria Ivonete Ribeiro França - Representante Soropitimista

VII – Organizações Não Governamentais relacionadas à saúde da criança

Fernando Gerônimo Rodrigues - Representante do Rotary Club Araguari Sul

Art. 2º Os membros do Comitê Municipal de Vigilância à Mortalidade Materna e Infantil terão mandato de dois (2) anos, renovável uma única vez por igual período, não sendo remunerados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 4 de maio de 2021.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito

Soraya Ribeiro de Moura

Secretária de Saúde

#### DECRETO Nº 102, de 4 de maio de 2021.

“Estabelece o Plano de Ação do Município de Araguari, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.”

O Prefeito do Município de Araguari, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido para o Município de Araguari, o Plano de Ação, constante do anexo único, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de implementar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, no padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art. 2º O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1º É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município de Araguari, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§ 2º O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade

Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o caput deste artigo.

Art. 3º Para atendimento do presente ato normativo foi instituído o Grupo de Trabalho SIAFIC (GT-SIAFIC) objetivando o estudo, análise, elaboração e implantação do Plano de Ação do SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle no Município de Araguari.

§ 1º O Grupo de Trabalho SIAFIC (GT-SIAFIC) é composto por, no mínimo, 3 (três membros), sendo eleitos entre eles um presidente.

§ 2º O Grupo de Trabalho SIAFIC (GT-SIAFIC) definirá:

I – o levantamento dos requisitos mínimos de qualidade do SIAFIC a ser utilizado pelo Município de Araguari;

II – os procedimentos que regerão os seus trabalhos;

III – o procedimento para análise situacional dos entes impactados pela introdução do SIAFIC;

IV – a melhor metodologia para a implementação do SIAFIC e sua avaliação;

V – o cronograma para as ações de implantação do SIAFIC no Município de Araguari, além das estabelecidas neste ato;

VI – a adaptação e preparação dos processos internos para atender aos prazos e formatos definidos na legislação correlata;

VII – os requisitos e as informações que deverão constar nos itens de planejamento e elaboração do termo de referência para a contratação do

SIAFIC visando a instauração de procedimentos licitatórios.

§ 3º As funções dos membros da Comissão de que trata este artigo são consideradas de relevante interesse social, não-serão remunerados e o seu exercício terá prioridade sobre o de qualquer cargo público municipal de que sejam titulares os seus membros.

§ 4º O prazo de duração desta Comissão será o necessário para a implantação do SIAFIC no Município de Araguari.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, observados os efeitos no que couber, conforme o art. 18, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 4 de maio de 2021.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito

Thiago Rafael Dias de Faria

Secretário da Fazenda

#### ANEXO ÚNICO

#### PLANO DE AÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI EM ATENDIMENTO AO DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020

Adequação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020.

1	Estudo e levantamento aprofundado dos requisitos mínimos exigidos pelo Decreto 10.540/20																														
	2021							2022							2023																
	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N

2	Definição das regras, procedimentos e formato dos trabalhos que regerão o Grupo de Trabalho (GT)																														
	2021							2022							2023																
	M	J	J	A	S	O	N	D	A	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N

3	Análise situacional de todos os entes impactados na implantação do SIAFIC. Incluindo mapeamento de processos da Gestão Orçamentária, Contábil e Financeira																														
	2021							2022							2023																
	M	J	J	A	S	O	N	D	A	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N

4	Definição da metodologia de implementação e avaliação do SIAFIC																														
	2021							2022							2023																
	M	J	J	A	S	O	N	D	A	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N

5	Adaptação dos processos internos dos entes impactados definindo regras e procedimentos padrão																														
	2021							2022							2023																
	M	J	J	A	S	O	N	D	A	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N

6	Elaboração/estabelecimento dos requisitos mínimos de qualidade para a composição dos conteúdos/sistemas necessários ao funcionamento do SIAFIC no município.																											







26	Efetuar o cadastro do administrador do Sifac, que será o agente responsável por manter e operar o Sistema, encarregado da instalação, do suporte e da manutenção dos servidores e dos bancos de dados.		
	2021	2022	2023
	M J J A S O N D	A F M A M J J A S O N D	J F M A M J J A S O N D

27	Os procedimentos contábeis do Sifac deverão observar as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000, relativas à contabilidade aplicada ao setor público e à elaboração dos relatórios e demonstrativos fiscais.		
	2021	2022	2023
	M J J A S O N D	A F M A M J J A S O N D	J F M A M J J A S O N D

28	O Sistema processará e centralizará o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade, sem prejuízo do disposto na legislação aplicável.		
	2021	2022	2023
	M J J A S O N D	A F M A M J J A S O N D	J F M A M J J A S O N D

29	Controlar o registro contábil que representará integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária para que a informação contábil gerada não perca a sua utilidade, e será efetuado conforme o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas; em idioma e moeda corrente nacionais.		
	2021	2022	2023
	M J J A S O N D	A F M A M J J A S O N D	J F M A M J J A S O N D

30	Possuir os registros contábeis de forma analítica os quais deverão refletir a transação com base em documentação de suporte e assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade, devendo conter ainda, no mínimo, os seguintes elementos: a data da ocorrência da transação; a conta debitada; a conta creditada; o histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio de histórico padronizado; o valor da transação; e o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.		
	2021	2022	2023
	M J J A S O N D	A F M A M J J A S O N D	J F M A M J J A S O N D

31	Contemplará procedimentos que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados.		
	2021	2022	2023
	M J J A S O N D	A F M A M J J A S O N D	J F M A M J J A S O N D

32	Impedir o controle periódico de saldos das contas contábeis sem individualização do registro para cada fato contábil ocorrido.		
	2021	2022	2023
	M J J A S O N D	A F M A M J J A S O N D	J F M A M J J A S O N D

33	Inibir a utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido.		
	2021	2022	2023
	M J J A S O N D	A F M A M J J A S O N D	J F M A M J J A S O N D

34	Manter rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, assegurando a inalterabilidade das informações originais incluídas após sua contabilização, de forma a preservar o registro histórico dos atos.		
	2021	2022	2023
	M J J A S O N D	A F M A M J J A S O N D	J F M A M J J A S O N D

35	Deverá impedir registros contábeis após o balancete encerrado.		
	2021	2022	2023
	M J J A S O N D	A F M A M J J A S O N D	J F M A M J J A S O N D

36	Assegurará à sociedade o acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, nos termos das Leis de Transparência Pública e Acesso à Informação.		
	2021	2022	2023
	M J J A S O N D	A F M A M J J A S O N D	J F M A M J J A S O N D

37	Deverá aplicar soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao cidadão e propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações por meio de dados abertos, através de arquivos nos formatos CSV, PDF, e planilhas eletrônicas.		
	2021	2022	2023
	M J J A S O N D	A F M A M J J A S O N D	J F M A M J J A S O N D

38	Deverá observar, preferencialmente, o conjunto de recomendações para acessibilidade dos sites eletrônicos das Entidades Municipais, de forma padronizada e de fácil implementação, conforme o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG).		
	2021	2022	2023
	M J J A S O N D	A F M A M J J A S O N D	J F M A M J J A S O N D

39	Possuir mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada.		
	2021	2022	2023
	M J J A S O N D	A F M A M J J A S O N D	J F M A M J J A S O N D

40	Deverá conter, no documento contábil que gerou o registro, a identificação do sistema e do seu desenvolvedor.		
	2021	2022	2023
	M J J A S O N D	A F M A M J J A S O N D	J F M A M J J A S O N D

41	Atenderá, preferencialmente, à arquitetura dos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico - ePING, que define o conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da tecnologia de informação e comunicação no Governo federal.		
	2021	2022	2023
	M J J A S O N D	A F M A M J J A S O N D	J F M A M J J A S O N D

42	Deverá ter mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta, e não será permitido que uma unidade gestora tenha acesso aos dados de outra.		
	2021	2022	2023
	M J J A S O N D	A F M A M J J A S O N D	J F M A M J J A S O N D

43	O acesso ao Sistema para registro e consulta dos documentos apenas será permitido após o cadastramento e a habilitação de cada usuário, por meio do número de inscrição no CPF ou por certificado digital, com a geração de código de identificação próprio e intransferível, vedada a criação de usuários genéricos sem a identificação por CPF.		
	2021	2022	2023
	M J J A S O N D	A F M A M J J A S O N D	J F M A M J J A S O N D

44	O Sistema deverá manter controle das senhas e da concessão e da revogação de acesso.		
	2021	2022	2023



M	J	J	A	S	O	N	D	A	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	

45	O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários será mantido no Sistema e conterà, no mínimo: o código CPF do usuário; a operação realizada; e a data e a hora da operação.																															
2021									2022									2023														
M	J	J	A	S	O	N	D	A	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	

46	Na hipótese de ser disponibilizada a realização de operações de inclusão, de exclusão ou de alteração de dados no Sistema por meio da internet, deverá ser garantida autenticidade através de conexão segura.																															
2021									2022									2023														
M	J	J	A	S	O	N	D	A	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	

47	A base de dados do Sistema deverá ter mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado.																															
2021									2022									2023														
M	J	J	A	S	O	N	D	A	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	

48	Proibir a manipulação da base de dados, e o Sistema registrará cada operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados, através de logs.																															
2021									2022									2023														
M	J	J	A	S	O	N	D	A	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	

49	Deverá permitir a realização de cópia de segurança da base de dados do Sistema que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, preferencialmente com periodicidade diária, sem prejuízo de outros procedimentos de segurança da informação.																															
2021									2022									2023														
M	J	J	A	S	O	N	D	A	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	

**SEJA VOCÊ O FISCAL DA COVID-19**

**AJUDE ARAGUARI!**

**Denuncie:**

- ✓ Festas
- ✓ Eventos
- ✓ Aglomerações

**DISK COVID-19**

**(34) 991583100**

**PREFEITURA DE ARAGUARI**



Acompanhe também pela internet!

[www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br)